



RESOLUÇÃO Nº 210 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**Regulamenta a devolução de recursos aos ao
Executivo Municipal para que sejam submetidos
a política de investimentos de forma a garantir
a preservação destes valores.**

O Presidente da Câmara Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade, em sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - A Câmara Municipal, por intermédio de setor contábil, estabelecerá o fluxo de caixa mensal necessário para o seu adequado funcionamento administrativo.

Art. 2º - Até o final do mês seguinte ao encerramento contábil de cada trimestre do exercício financeiro, a Câmara Municipal realizará devolução ao Poder Executivo Municipal, dos recursos financeiros que ultrapassarem em duas vezes o montante fixado para atendimento de seu fluxo de caixa mensal, calculado segundo o disposto no artigo primeiro desta resolução.

Art. 3º - Os valores, que permanecerem à disposição do Legislativo Municipal serão aplicados em instituições financeiras em carteira de liquidez imediata.

Art. 4º - Até a última semana de dezembro de cada exercício financeiro, serão devolvidos ao Executivo Municipal eventuais valores residuais, garantindo-se o não comprometimento das atividades legislativas entre a devolução e o primeiro repasse a ser recebido no exercício financeiro subsequente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 08 de setembro de 2022.

Milton Francisco da Silva

Presidente da Câmara

